



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA - CNRM
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME

EXTRATO DO EDITAL Nº 012/2015 - UEPA

PROCESSO SELETIVO PARA A PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES E DE NOVOS PROGRAMAS RESIDÊNCIA MÉDICA 2015

A Universidade do Estado do Pará – UEPA, através do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde/CCBS/UEPA, torna público que estão abertas as inscrições do **Processo Seletivo para o preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica em Cardiologia, Cirurgia da Mão, Cirurgia Geral Programa Avançado, Infectologia, Medicina de Família e Comunidade e Neonatologia nas cidades de Belém e Santarém**, exclusivamente para início no ano de 2015, na forma da Lei nº 6.932 de 07/07/1981 e demais normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM e Comissão de Residência Médica da Universidade do Estado do Pará (UEPA).

As inscrições serão realizadas exclusivamente nas COREMES do Campus II – CCBS e do Núcleo de Santarém no período de **02 a 05 de março de 2015**.

O Edital na íntegra está disponível no site <http://www.uepa.br>

Belém, 26 de fevereiro de 2015.

JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA
Reitor da Universidade do Estado do Pará



Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Comissão de Residência Médica - COREME
Trav. Perebebuí, nº 2623 – Marco / CEP: 66087-670
Fone: (91) 3276-3023 Fax: 3276-3023
E-mail: coreme_uepa@yahoo.com.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA - CNRM
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME

EDITAL Nº 012/2015 - UEPA

PROCESSO SELETIVO PARA A PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES E DE NOVOS PROGRAMAS RESIDÊNCIA MÉDICA 2015

A Universidade do Estado do Pará – UEPA, através do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde/CCBS/UEPA, torna público que estão abertas as inscrições do **Processo Seletivo para o preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica em Cardiologia, Cirurgia da Mão, Infectologia, Medicina de Família e Comunidade e Neonatologia nas cidades de Belém e Santarém**, exclusivamente para início no ano de 2015, na forma da Lei nº 6.932 de 07/07/1981 e demais normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM e Comissões de Residência Médica da Universidade do Estado do Pará (UEPA).

1. DOS PROGRAMAS E VAGAS OFERECIDAS

1.1. A escolha do Programa de Residência Médica é única e intransferível. O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros e somente poderá inscrever-se em uma única Especialidade.

1.2. De acordo com a Resolução da CNRM nº 13/82, em seu Art. 1º - “É vedado ao Médico Residente repetir qualquer programa de Residência Médica em especialidade que já tenha concluído anteriormente, em Instituição do mesmo ou qualquer outro Estado”.

1.3. Os Programas de Residência Médica da UEPA são credenciados pelo CNRM/MEC.

1.4. A COREME da UEPA informa, em função de suas possibilidades, no quadro 1 as especialidades, o número de vagas, as vagas reservadas aos remanescentes dos Processos Seletivos anteriores que estão servindo às Forças Armadas seguindo a Resolução da CNRM Nº 01, de 11/01/2005.



Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Comissão de Residência Médica - COREME
Trav. Perebebuí, nº 2623 – Marco / CEP: 66087-670
Fone: (91) 3276-3023 Fax: 3276-3023
E-mail: coreme_uepa@yahoo.com.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA - CNRM
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME

QUADRO 1: TOTAL DE VAGAS POR ESPECIALIDADE, VAGAS DISPONÍVEIS POR INSTITUIÇÃO E VAGAS RESERVADAS POR INSTITUIÇÃO PARA ATENDER RESIDENTES SERVINDO ÀS FORÇAS ARMADAS(FA)

ESPECIALIDADE E	TOTAL DE VAGAS	UEPA BELEM		UEPA SANTARÉM	
		V	R*	V	R*
<i>Cardiologia</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>---</i>	<i>---</i>	<i>---</i>
<i>Cirurgia da Mão</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>---</i>	<i>---</i>	<i>---</i>
<i>Infectologia</i>	<i>2</i>	<i>---</i>	<i>---</i>	<i>2</i>	<i>---</i>
<i>Medicina de Família e Comunidade</i>	<i>11</i>	<i>9</i>	<i>---</i>	<i>2</i>	<i>---</i>
<i>Neonatologia</i>	<i>3</i>	<i>3</i>	<i>---</i>	<i>---</i>	<i>---</i>
TOTAL	18	14	---	04	---

*OBS: *vagas reservadas para o residente médico que esteja servindo as Forças Armadas, conforme legislação vigente.*

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. O candidato, ao se inscrever, estará declarando sob as penas da lei que concluiu o Curso de Graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma, segundo as Leis vigentes, satisfazendo as condições exigidas para cursar o Programa de Residência Médica.

2.3. Nos programas onde existir o pré-requisito, o candidato, ao se inscrever, estará declarando que concluiu a Residência Médica exigida como pré-requisito no presente edital em programas reconhecidos pelo Ministério da Educação.



Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Comissão de Residência Médica - COREME
Trav. Perebebuí, nº 2623 – Marco / CEP: 66087-670
Fone: (91) 3276-3023 Fax: 3276-3023
E-mail: coreme_uepa@yahoo.com.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA - CNRM
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME

2.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente nas COREMES do Campus II – CCBS e do Núcleo de Santarém no período de **02 a 05 de março de 201**, nos seguintes endereços:

- **Campus II – CCBS Belém – Travessa Perebebui 2623 Bairro: Marco**

- **Núcleo Santarém Campus da UEPA – Avenida: Plácido de Castro, 1399, Bairro: Aparecida.**

2.5. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição escolhendo **UMA ÚNICA** especialidade a que irá concorrer e a cidade onde deseja realizar as suas provas (Belém e Santarém).

2.5.1. Não será permitida trocas posteriores.

2.5.2. A escolha da cidade de realização das provas não implica, em hipótese alguma, na escolha do local de atuação do programa que só será realizada após o resultado final, no ato da matrícula e de acordo com a ordem de classificação do candidato no processo.

2.6. O candidato deverá estar atento à opção da especialidade, pois após a efetivação da inscrição em hipótese alguma haverá a possibilidade de mudança.

2.7. Após o preenchimento da ficha de inscrição o candidato deverá efetuar no local o pagamento da taxa de inscrição de **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais).

2.8. Não haverá devolução do valor da taxa pago em nenhuma hipótese.

2.9. A efetivação da inscrição ocorrerá após o pagamento da taxa, ou o comprovante de deferimento de isenção do pagamento da taxa.

2.10. O candidato deve manter em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição até o final da vigência deste edital.

2.11. O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros.

2.12. A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido. A matrícula só será efetivada mediante a apresentação, por parte do candidato aprovado, de todos os documentos relacionados no item de matrícula.

2.13. O candidato para ingressar nos programas de Residência Médica precisará atender os seguintes requisitos:

2.13.1. Atender ao pré-requisito exigido para o Programa ao qual concorre;



Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Comissão de Residência Médica - COREME
Trav. Perebebuí, nº 2623 – Marco / CEP: 66087-670
Fone: (91) 3276-3023 Fax: 3276-3023
E-mail: coreme_uepa@yahoo.com.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA - CNRM
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME

- 2.13.2. *Apresentar o registro de situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará – CRM/PA, assim como todos os outros documentos relacionados no item de matrícula;*
- 2.13.3. *No caso de candidatos estrangeiros ou brasileiros graduados no exterior, possuir diploma, revalidado em instituição pública brasileira, de acordo com a legislação vigente;*
- 2.13.4. *Estar em dia com as obrigações eleitorais – apresentar comprovação.*
- 2.13.5. *Estar em dia com as obrigações do serviço militar – apresentar comprovação.*
- 2.14. *Terá sua inscrição anulada, o candidato que não atender ao exigido neste edital.*
- 2.15. *O candidato ou procurador devidamente habilitado (com assinatura autenticada/reconhecida em cartório e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador), que prestar informação falsa ou inexata, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.*
- 2.16. *Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.*
- 2.17. *As inscrições serão homologadas até o dia **09 de março de 2015**.*
- 2.18. *Para esclarecimento e dúvidas sobre o processo seletivo somente deverá ser usado o e-mail: coreme_uepa@yahoo.com.br*

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E PARA PESSOAS COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA.

- 3.1. *Será concedida a isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição do presente Processo Seletivo aos candidatos portadores de qualquer deficiência ou necessidade especial, nos termos da Lei Estadual n.º 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 4 de julho de 2007.*
- 3.2. *Será concedida a isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição do presente Processo Seletivo para pessoas com hipossuficiência econômica e que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.*



Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Comissão de Residência Médica - COREME
Trav. Perebebuí, nº 2623 – Marco / CEP: 66087-670
Fone: (91) 3276-3023 Fax: 3276-3023
E-mail: coreme_uepa@yahoo.com.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA - CNRM
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME

3.3. Os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos nos **subitens 3.1 e 3.2** deste Edital poderão requerer isenção do pagamento da taxa de solicitação de inscrição por meio de formulário eletrônico disponível nas COREMES.

3.4. O requerimento de isenção deverá ser feito no ato da solicitação de inscrição, exclusivamente via Internet no período de **02 a 03 de março de 2015** e deverá ser confirmado com o envio ou entrega dos documentos contidos nos **subitens 3.5 e 3.6**, conforme especificado no **subitem 3.7** do presente Edital.

3.5. Para **confirmação da solicitação de isenção da taxa de inscrição** os candidatos portadores de qualquer deficiência ou necessidade especial, deverão enviar ou entregar no Protocolo do Campus II ou do Campus de Santarém os documentos relacionados nos incisos a seguir, conforme orientações contidas no **subitem 3.7**.

I. requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição devidamente preenchido, disponibilizado na página do concurso em www.uepa.br;

II. laudo médico especificando a deficiência ou a necessidade especial, acompanhado do exame que baseou o laudo;

III. cópia do documento de identificação;

IV. cópia da carteirinha ou declaração de cadastramento da instituição de deficientes a qual pertence.

3.6. Para **confirmação da solicitação de isenção da taxa de inscrição** os candidatos com hipossuficiência econômica, deverão enviar ou entregar no Protocolo do Campus II ou do Campus de Santarém os documentos relacionados nos incisos a seguir, conforme orientações contidas no **subitem 3.7**.

I. indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

II. cópia do Documento de Identidade do candidato;

III. cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

3.7. Os documentos descritos nos **subitens 3.5 e 3.6** deverão ser entregues no Protocolo do Campus II ou do Campus de Santarém, no período de **02 a 03 de março de 2015** em envelope A4 etiquetado com





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA - CNRM
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME

nome completo e CPF do candidato e a seguinte identificação: Processo Seletivo da Residência Médica 2015 (ISENÇÃO).

3.8. As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

3.9. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

I - omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

II - fraudar e/ou falsificar documentação enviada ou entregue;

*III - pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos nos **subitens 3.5 e 3.6** deste edital;*

*IV - não observar os locais, o prazo e os horários estabelecidos no **subitem 3.7 e 3.8** deste edital.*

3.10. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.

3.11. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela UEPA para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

*3.12. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no dia **04 de março de 2015** pelo endereço eletrônico www.uepa.br*

*3.13. O candidato que tiver seu **pedido de isenção da taxa de solicitação de inscrição indeferido** poderá efetivar a sua inscrição no concurso por meio do pagamento da taxa descrita no **subitem 2.7**. Para tanto, deverá se dirigir ao local de inscrição e efetuar o pagamento da taxa até o dia **06 de março de 2015**.*

3.14. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de solicitação de inscrição indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA - CNRM
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME

4. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1. O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá indicar no ato da inscrição via Internet, os recursos especiais necessários.

4.2 Para **confirmar a solicitação de atendimento especial** o candidato, portador de deficiência ou não, deverá encaminhar, no período de no horário de **03 e 04 de março de 2015 no horário de 08 às 14 horas**, Laudo Médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial, especificando a deficiência ou a necessidade especial, acompanhado do exame que baseou o laudo.

4.3. A documentação referida no **subitem 4.2**, deverá ser entregue no Protocolo do Protocolo do Campus II ou do Campus de Santarém em envelope A4, etiquetado com nome completo e CPF do candidato e a seguinte identificação: **Processo Seletivo da Residência Médica 2015 (ATENDIMENTO ESPECIAL)**.

4.4. O candidato cuja deficiência, pela natureza das dificuldades dela resultantes, justifique a ampliação do tempo de duração das provas, deverão, necessariamente, no ato da respectiva inscrição, formular requerimento para tal, juntando parecer de médico especialista na deficiência, que será apreciado pela Coordenação Médica da UEPA.

4.5. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos.

4.6. Após o período constante do **subitem 4.2** as solicitações de atendimento especial não serão aceitas.

4.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um (a) acompanhante que ficará em local reservado, devidamente identificado (a) e autorizado (a) pela coordenação do Processo Seletivo, para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança, de acordo com a Lei Estadual nº 7.613/2012, não sendo possível a concessão deste direito no horário de realização da prova prática, que possui tempo determinado, sem possibilidade de ser interrompida.

4.8. A candidata que não levar acompanhante conforme estabelecido no subitem anterior não realizará a prova.



Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Comissão de Residência Médica - COREME
Trav. Perebebuí, nº 2623 – Marco / CEP: 66087-670
Fone: (91) 3276-3023 Fax: 3276-3023
E-mail: coreme_uepa@yahoo.com.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA - CNRM
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME

4.9. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UEPA não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino.

4.10. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

4.11. A relação dos candidatos que terão a solicitação de atendimento especial deferida será divulgada no endereço eletrônico www.uepa.br, até 05 (cinco) dias úteis anteriores a prova.

4.12. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas às condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, ressalvada o seguinte:

- a) Ao deficiente visual (cego) será oferecida a possibilidade de realização de provas com a ajuda de leitor, que lhe prestará o auxílio necessário.
- b) as provas serão prestadas em sala especial a que somente terá acesso o candidato e o leitor e um fiscal, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa;
- c) aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

4.13. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, somente admitido o atendimento especial no local de prova.

5. DAS PROVAS

5.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta de tinta azul ou preta, cartão de inscrição e de documento de identificação (com foto) em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Somente será admitido às salas de provas o candidato que estiver munido de documento original, que bem o identifique, com foto tais como: Cédula de Identidade – RG; Carteira Nacional de



Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Comissão de Residência Médica - COREME
Trav. Perebebuí, nº 2623 – Marco / CEP: 66087-670
Fone: (91) 3276-3023 Fax: 3276-3023
E-mail: coreme_uepa@yahoo.com.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA - CNRM
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME

Habilitação, com foto, dentro do prazo de validade; Passaporte, dentro do prazo de validade; Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina.

5.2. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, relógios digitais, notebook, netbook, tablets, iphones, protetores auriculares, bonés, chapéus ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.

5.3. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.4. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

5.4.1. Apresentar-se após o horário determinado;

5.4.2. Não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;

5.4.3. Não comparecer a uma das provas, ou em todas, seja qual for o motivo alegado;

5.4.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

5.4.5. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

5.4.6. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, relógios digitais, notebook, netbook, tablets, iphones, entre outros), bem como protetores auriculares;

5.4.7. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5.5. O candidato que estiver portando equipamento, como os indicados no item 5.5.6., deverá deixar o aparelho desligado sobre a mesa do fiscal de sala.

5.6. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

5.7. Os eventuais erros de digitação de nome, número do documento de identidade, sexo e demais dados cadastrais, que não comprometam a boa aplicação da prova e/ou classificação do candidato, deverão ser corrigidos somente por ocasião da matrícula.

6. DAS ETAPAS DE REALIZAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

*6.1 O processo seletivo será composto de uma etapa composta de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, constituída de questões de múltipla escolha e será realizada no dia **12 de março de 2015** no horário de 8h às 12 h.*



Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Comissão de Residência Médica - COREME
Trav. Perebebuí, nº 2623 – Marco / CEP: 66087-670
Fone: (91) 3276-3023 Fax: 3276-3023
E-mail: coreme_uepa@yahoo.com.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA - CNRM
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME

6.2. As especialidades serão divididas em grupos de acordo com o **Anexo I**.

a) **Prova objetiva do Grupo A (especialidades de acesso direto):** será constituída de 100 questões, sobre conhecimentos gerais em medicina distribuídas pelas 05 (cinco) áreas básicas: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social.

b) **Prova Objetiva do Grupo B (especialidades com pré-requisito em Clínica Médica):** será constituída de 50 questões, sobre conhecimentos em Clínica Médica para aqueles candidatos que tenham cumprido o pré-requisito nestas especialidades respectivamente para áreas de atuação do grupo b.

c) **Prova Objetiva do Grupo C (especialidades com pré-requisito em Cirurgia Plástica ou Ortopedia e Traumatologia):** será constituída de 50 questões, sobre conhecimentos em Cirurgia Plástica e Ortopedia e Traumatologia para aqueles candidatos que tenham cumprido o pré-requisito nestas especialidades respectivamente para áreas de atuação do grupo c.

d) **Prova Objetiva do Grupo D (especialidades com pré-requisito em Pediatria):** será constituída de 50 questões, sobre conhecimentos em pediatria para aqueles candidatos que tenham cumprido o pré-requisito nestas especialidades respectivamente para áreas de atuação do grupo d.

6.2.2. As provas serão realizadas em:

6.2.2.1 **Belém:** Auditório da Dermatologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade do Estado do Pará – Travessa Perebebuí 2623, Bairro: Marco.

6.2.2.2. **Santarém:** Campus da UEPA – Avenida: Plácido de Castro, 1399, Bairro: Aparecida.

6.2.3. A nota da Prova objetiva (Primeira Etapa) será dada pelo número de questões certas do candidato de acordo com o gabarito oficial.

6.2.4. A divulgação do Gabarito Oficial Preliminar será disponibilizada dia **12 de março de 2015** no site: www.uepa.br, a partir das 16 h.

6.2.5. A divulgação do Gabarito Oficial Definitivo será disponibilizada no dia **17 de março de 2015**, no site: www.uepa.br, a partir das 16 h.

6.2.6. Será considerado classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

6.2.7. A classificação será feita por especialidade, obedecendo-se a nota obtida pelo candidato.

6.2.8. A convocação para apresentação de comprovação de participação no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica - PROVAB será no dia **18 de março de 2015**.



Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Comissão de Residência Médica - COREME
Trav. Perebebuí, nº 2623 – Marco / CEP: 66087-670
Fone: (91) 3276-3023 Fax: 3276-3023
E-mail: coreme_uepa@yahoo.com.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA - CNRM
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME

7. CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo-se ao número de vagas disponíveis por Programa para o presente processo seletivo.

7.1.1. O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberá pontuação adicional de 10% (dez por cento) da nota final obtida no processo seletivo.

7.1.1.1. A pontuação adicional de que trata o subitem 7.1. não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista neste edital.

7.2. No caso de empate na nota final, no momento da classificação para preenchimento das vagas, serão obedecidos os seguintes critérios, na ordem a seguir estabelecida:

- a) A maior nota obtida na prova objetiva;
- b) A maior nota obtida na prova prática;
- c) A idade, com privilégio para o mais velho (dia/mês/ano).

8. DOS RECURSOS

8.1 É facultado a qualquer candidato, pessoalmente ou por procurador com poderes específicos para tal, interpor recurso contra o resultado de quaisquer etapas, protocolado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do ato impugnado, em envelope A4, devidamente lacrado e etiquetado com o nome completo e CPF do candidato, identificando a etapa a que se refere o recurso, no Protocolo do Campus II ou do Campus de Santarém

8.2. O recurso terá efeito suspensivo.

8.3. Compete à UEPA, julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

8.4. Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais.

8.5. O candidato deverá interpor recursos com argumentos consistentes, podendo juntar documentos.

8.6. O recurso interposto fora do prazo definido no **subitem 8.1**, ou que não contenha argumento do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato, não cabendo novo recurso.



Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Comissão de Residência Médica - COREME
Trav. Perebebuí, nº 2623 – Marco / CEP: 66087-670
Fone: (91) 3276-3023 Fax: 3276-3023
E-mail: coreme_uepa@yahoo.com.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA - CNRM
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME

8.7. *Caso se trate de recurso interposto contra resultado da prova objetiva, envolvendo a impugnação de mais de uma questão, deverá o candidato expor seu pedido e respectivas razões de forma destacada, para cada questão recorrida, em um único requerimento.*

8.8. *Se o acolhimento do recurso de que trata o subitem anterior resultarem em alteração do gabarito oficial preliminar da prova objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, e será divulgada no endereço eletrônico www.uepa.br quando da publicação do gabarito oficial definitivo.*

8.9. *Os pontos relativos às questões da prova objetiva, eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos.*

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. *A divulgação do Resultado Final das Provas do Processo Seletivo será dia no site www.uepa.br, a partir das 16 h e posteriormente no Diário Oficial do Estado do Pará – expediente da UEPA, até 23 de março de 2015.*

9.2. *Não serão informados resultados por telefone, e-mail ou outros meios de comunicação diferentes do subitem 9.1.*

9.3. *A convocação para matrícula dar-se-á de acordo com a ordem de classificação no Processo Seletivo, no período descrito no item 7.*

10. DA MATRÍCULA, ESCOLHA DAS VAGAS/INSTITUIÇÃO E ADMISSÃO.

10.1. *A matrícula será realizada no dia, 25 de março no horário de 09 às 12 horas, somente na COREME UEPA, localizada na Travessa Perebebui 2623, Bairro do Marco – Belém/PA.*

10.2. *O candidato que não se apresentar no dia e horário da matrícula no PRM será considerado desistente e, portanto, desclassificado.*

10.3. *A matrícula será feita imediatamente, obedecida à ordem de classificação.*

10.4. *Após a matrícula dos aprovados, havendo vacância por desistência ou credenciamento de novas vagas pelo Conselho Nacional de Residência Médica, após essa data em qualquer PRM das instituições deste Edital, haverá novas convocações até a data limite de matrícula nos PRM estabelecida pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC, sempre obedecendo à*



Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Comissão de Residência Médica - COREME
Trav. Perebebui, nº 2623 – Marco / CEP: 66087-670
Fone: (91) 3276-3023 Fax: 3276-3023
E-mail: coreme_uepa@yahoo.com.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA - CNRM
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME

ordem de classificação, não sendo permitida, sob nenhuma hipótese, a convocação de candidatos já matriculados em qualquer PRM da Universidade do Estado do Pará.

10.5. No ato da matrícula o aluno deverá apresentar a seguinte documentação original e cópia:

10.5.1. Carteira de identidade;

10.5.2. CPF – Cadastro de Pessoa Física;

10.5.3. Comprovante de residência atualizado;

10.5.4. PIS ou NIT;

10.5.5. Diploma de graduação em medicina (frente e verso)

10.5.6. Para as especialidades que exigem pré-requisito deverá ser apresentado, também, certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica, credenciada pela CNRM/MEC;

10.5.7. Certidão de Nascimento ou casamento;

10.5.8. CPTS (parte com foto e verso);

10.5.9. Título de eleitor e comprovante de regularidade com a justiça eleitoral;

10.5.10. Certificado militar;

10.5.11. Fotos 3 x 4 recente (2 unidades);

10.5.12. Dados bancários para recebimento da bolsa;

10.6. Matrículas por procuração serão aceitas desde que mediante instrumento específico de mandato para matrícula de residência médica, com o necessário reconhecimento em cartório da mesma, acompanhado de cópia dos documentos do candidato: identidade, CPF, Inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina ou Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso de Medicina, e a apresentação da identidade do procurador. Para as especialidades que exigem pré-requisito deverá ser apresentado, também, certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica credenciada pela CNRM/MEC.

10.7. A procuração ficará retida e em caso de um mesmo procurador para mais de um candidato deverá haver uma procuração específica para cada.

10.8. A ausência da documentação solicitada impedirá a matrícula, sendo o candidato sumariamente desclassificado por não cumprimento desta exigência do Edital.

10.9. Candidatos que concluíram o curso de medicina no exterior deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública brasileira, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA - CNRM
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME

apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa, de acordo com a Resolução CFM nº 1.831/2008 e 1.832/2008.

10.10. Os candidatos que trancarão as suas vagas para servirem as Forças Armadas deverão comparecer no dia da primeira escolha da sua especialidade, para confirmação da sua vaga, portando os documentos exigidos para a matrícula e documento oficial de sua convocação das forças armadas (Resolução nº03/2011 – CNRM/MEC).

*10.11. Será obrigatória a apresentação da Inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina do Pará á **COREME - UEPA** até o dia **01 de abril de 2015**, correspondente, sob Pena de exclusão do programa, de acordo com o item 2.14.2 deste Edital.*

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Ao inscrever-se no presente processo seletivo o candidato expressa sua integral concordância com os termos do presente Edital.

11.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos apresentados.

*11.3. Os residentes classificados e devidamente matriculados iniciarão obrigatoriamente seus Programas no dia **30 de março de 2015** e terão os seguintes direitos:*

11.3.1. Bolsa de estudo, conforme valores fixados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC.

11.3.2. Férias em datas estabelecidas pela COREME da instituição em que se matriculou.

11.4. Do Programa de Residência Médica poderão constar módulos que serão cumpridos em Unidades de Saúde do SUS e/ou Serviços de Saúde da rede privada, nos municípios do Estado do Pará, em consonância com exigências da Comissão Nacional de Residência Médica/MEC.

11.5. Os médicos residentes obedecerão ao Regimento Interno da Residência e as determinações da COREME da instituição em que se matriculou.

11.6. Os candidatos classificados e matriculados que forem convocados para o serviço militar terá assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica, conforme Resolução nº 04 de setembro de 2011 da CNRM/MEC.



Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Comissão de Residência Médica - COREME
Trav. Perebebuí, nº 2623 – Marco / CEP: 66087-670
Fone: (91) 3276-3023 Fax: 3276-3023
E-mail: coreme_uepa@yahoo.com.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA - CNRM
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME

11.7. Para usufruir o estabelecido no item **11.6**, o interessado deverá encaminhar à COREME, até 30 dias após a divulgação dos resultados do processo seletivo, requerimento de trancamento de matrícula por apenas 01 (um) ano, juntamente com documento de designação das Forças Armadas.

11.8. A reserva de vaga tratada no item **11.7** é limitada exclusivamente ao número de bolsas determinado pela COREME, para a respectiva especialidade.

11.9. Na eventualidade de haver incorporação de candidatos em número superior ao de vagas credenciadas, os que excederem estas serão considerados suplentes, somente sendo convocados para matrícula na ocorrência de desistência daqueles que os antecederem, obedecida à classificação obtida no ano da incorporação.

11.10. Ocorrendo vagas em determinada área e não havendo candidato classificado, a Universidade do Estado do Pará – UEPA poderá realizar novo processo seletivo para preenchimento das mesmas.

11.11. O cronograma das atividades deste Processo Seletivo encontra-se no **Anexo II**.

11.12. Os casos omissos serão resolvidos a juízo da CNRM/MEC, pela COREME da instituição em que se matriculou, juntamente com a Comissão Estadual de Residência Médica e a Universidade do Estado do Pará.

Belém, 26 de fevereiro de 2015.

JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA
Reitor da Universidade do Estado do Pará





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA - CNRM
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME

ANEXO I

DOS PRÉ-REQUISITOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNRM N° 02/2006, DE 17 DE MAIO DE 2006, CONFORME ESPECIALIDADES OFERTADAS NESTE EDITAL

ESPECIALIDADE	REQUISITOS	
	PRÉ-REQUISITO	ACESSO DIRETO
CARDIOLOGIA	CLÍNICA MÉDICA	-
CIRURGIA DA MÃO	CIRURGIA PLÁSTICA OU ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	-
INFECTOLOGIA	-	ACESSO DIRETO
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	-	ACESSO DIRETO
NEONATOLOGIA	PEDIATRIA	



Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Comissão de Residência Médica - COREME
Trav. Perebebuí, nº 2623 – Marco / CEP: 66087-670
Fone: (91) 3276-3023 Fax: 3276-3023
E-mail: coreme_uepa@yahoo.com.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA - CNRM
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME

ANEXO II CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	PERÍODO	RESPONSÁVEL
<i>Inscrições</i>	<i>02 a 05/03/2015</i>	<i>COREME</i>
<i>Solicitação de Isenções</i>	<i>02 a 03/03/2015</i>	<i>COREME</i>
<i>Entrega de documentos das isenções</i>	<i>02 a 03/03/2015</i>	<i>COREME</i>
<i>Divulgação das Isenções deferidas</i>	<i>04/03/2015</i>	<i>COREME</i>
<i>Solicitação de Atendimento Especial</i>	<i>03 e 04/03/2015</i>	<i>COREME</i>
<i>Resultado do Atendimento Especial deferido</i>	<i>09/03/2015</i>	<i>COREME</i>
<i>Fim do prazo de prazo para Pagamento da Taxa de inscrição</i>	<i>05/03/2015</i>	<i>COREME</i>
<i>Homologação das inscrições</i>	<i>06/03/2015</i>	<i>COREME</i>
<i>Prova objetiva</i>	<i>12/03/2015</i>	<i>COREME</i>
<i>Gabarito Preliminar</i>	<i>12/03/2015</i>	<i>COREME</i>
<i>Prazo para interposição de recursos c/ 1ª fase</i>	<i>13 a 16/03/2015</i>	<i>COREME</i>
<i>Resultado do julgamento dos recursos</i>	<i>17/03/2015</i>	<i>COREME</i>
<i>Gabarito definitivo - 1ª Etapa</i>	<i>18/03/2015</i>	<i>COREME</i>
<i>Resultado final</i>	<i>23/03/2015</i>	<i>COREME</i>



Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Comissão de Residência Médica - COREME
Trav. Perebebuí, nº 2623 – Marco / CEP: 66087-670
Fone: (91) 3276-3023 Fax: 3276-3023
E-mail: coreme_uepa@yahoo.com.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA - CNRM
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME

<i>Convocação para a matrícula</i>		
<i>Matrícula</i>	<i>25/03/2015</i>	<i>COREME</i>
<i>Início das aulas</i>	<i>30/03/2015</i>	<i>COREME</i>

